



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

### 1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da “Escola Especial Arco Íris – APAE” conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.896/2018.

### 2- JUSTIFICATIVA

#### 1. Objetivo:

Firmar Parceria, por meio de Termo de Colaboração (art. 2º, VII, Lei 13.019/2014) com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – SC mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE”, sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando atender as pessoas com necessidades especiais no Município de Irani – SC.

O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria destinada ao Pagamento da folha e encargos de funcionário para atendimento clínico na área de assistência social e cessão de 02 (dois) servidores da municipalidade para auxílio nas atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani SC, visando garantir a assistência integral, bem como o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

#### 2. Demanda do Município de Irani:

A APAE atende em média 113 (cento e treze) alunos, com idades entre 03 meses e 76 anos, com níveis de comprometimento mental, moderados, múltiplos, severos e ADNP (atraso de desenvolvimento neuropsicomotor).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

### 3. Caracterização dos serviços:

No Brasil, a atenção às pessoas com necessidades especiais surgiu com um caráter de atendimento elementar nas áreas de educação e saúde, desenvolvidas em organizações públicas e não governamentais, evoluindo para o atendimento de reabilitação. No entanto, além disso, busca-se também além da assistência, que seja preparada e ampliada a inclusão dessas pessoas, a fim que sejam preparadas para as situações diárias.

Em Irani, um município com uma população inferior a 11.000 (onze mil habitantes), esse trabalho e atendimento é desenvolvido pela sociedade civil sem fins lucrativos APAE mediante convênio pactuado anualmente.

O Município busca propiciar e incentivar a participação destas pessoas e suas famílias nestes organismos de buscas de saberes específicos para atender as suas necessidades e melhorar sua qualidade de vida.

Ademais, a APAE de Irani oferece os seguintes níveis de ensino, por meio de profissionais especializados e com estrutura física condizente:

- a) 01 (uma) turma de Autista;
- b) 03 (três) turmas de Estimulação Essencial;
- c) 01 (uma) turma de Atendimento Educacional Especializado – AEE;
- d) 01 (uma) turma de Serviço de Atendimento Específico – SAE;
- e) 05 (cinco) turmas de Serviço de Atendimento Laborativo – SAL;
- f) 01 (uma) turma de Serviço Pedagógico Específico – SPE.

Além de todo o atendimento pedagógico que a Escola oferece aos alunos também de reabilitação conforme a necessidade de cada caso.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

---

#### 4. **Exposição de Motivos para firmar Termo de Colaboração:**

a) O Município de Irani justifica firmar parceria com a APAE de Irani, nos termos dos artigos 30 a 32, da Lei nº 13.019/2014, considerando ser inexigível o chamamento público, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil deste ramo de atuação – APAE's, em razão da natureza singular do objeto da parceria;

b) Em atendimento ao art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Irani possui a Lei Municipal nº 1.896/2018, que autoriza celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

c) Que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani – APAE tem mais de 30 (trinta) anos de existência, e trabalha com um corpo técnico com expertise na assistência integral às pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais, à luz das diretrizes do Ministério da Saúde;

d) Que não manter parceria com a APAE de Irani caracterizará desassistência, principalmente as crianças e adolescentes com deficiência intelectual, comprometendo o desempenho na escola, no trabalho, suas relações sociais na família e na comunidade;

e) Que o presente ajuste é viável, possível e justificável pelos motivos elencados nesta Justificativa;

f) Que o artigo 199 da Constituição Federal, menciona que:

**Art. 199.** A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

**§ 1º** - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

g) No presente caso, os serviços a serem prestados pela entidade APAE alcançam fins específicos, necessitando de profissionais qualificados, equipe técnica especializada e condições para desempenho de tais funções;

h) Considerando que o Município não possui condições próprias para atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou necessidades especiais e por conta disso ambas as partes possuem interesse mútuo em firmar o presente de colaboração;

i) Considerando a invalidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e desenvolvido pela APAE, não necessitando, portanto, da realização de chamamento público (art. 31, Lei 13.019/2014);

j) A reciprocidade de interesses e a confluência entre os objetivos estatutários da APAE e a Política Municipal de Saúde de Irani.

### 3- DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.896/2018 e Decreto nº 080/2017.

### 4- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI – SC**, mantenedora da **ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS – APAE**, com sede na Rua Rosalino Rodrigues, nº 511, Centro, Irani, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.500.584/0001-51, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Leliz Lenzi Steiner, portadora do documento de identidade nº 281.153-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.236.139-34.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

### 5- DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

### 6- DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à Organização da Sociedade Civil para execução do objeto será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 10 (dez) parcelas, da seguinte forma:

| PARCELA      | VENCIMENTO | VALOR                |
|--------------|------------|----------------------|
| 1ª           | 25/03/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 2ª           | 25/04/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 3ª           | 24/05/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 4ª           | 25/06/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 5ª           | 25/07/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 6ª           | 26/08/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 7ª           | 25/09/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 8ª           | 25/10/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 9ª           | 25/11/2019 | R\$ 3.000,00         |
| 10ª          | 20/12/2019 | R\$ 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |            | <b>R\$ 30.000,00</b> |

### 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Dotação orçamentária:**

Despesa 58/2019 – Ensino Especial

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elemento – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas

Sem Fins Lucrativos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

---

Complemento - 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Subvenções Sociais  
Recurso 0 - Ordinários

Irani/SC, em 15 de Março de 2019

Rosicler Regina Mistura Deitos  
Diretora de Educação  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### **RATIFICAÇÃO**

Comunicado à autoridade superior em 15/03/2019.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93,  
ratifico o presente processo licitatório.

Irani/SC, em 18 de março de 2019.

Sivio Antônio Lemos das Neves  
Prefeito